

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA **MUNICIPAL DE URÂNIA**

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: março de 2022.

Fundamento Legal: Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de março de 2022.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2022, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

2.3. DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Março/2022	R\$ 62.991,14
------------	---------------

2.4. DESPESA LIQUIDADADA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Março/2022	R\$ 76.796,50
------------	---------------

2.5. DO DUODÉCIMO

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021.

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

Valor repassado mensal R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Data do depósito: 18/03/2022

2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
Nº DE SERVIDORES 06	TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 19.412,34	LICENÇAS 00	EXONERADOS 00	FÉRIAS 00
FALTAS		-	-	-

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES 09	TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 27.656,56	LICENÇAS 00	CASSADOS 00	FÉRIAS 00
FALTAS 01 R\$ -1.492,82		-	-	-

NOTAS: Foi descontado o valor de **R\$ 1.492,82** (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) da remuneração da vereadora Marinete Munhoz Borges Saracua por sua falta na Sessão Ordinária do dia 21/02/2022.

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2021

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 28.802.439,62	
Percentual e valor Permitido para repasse em 2021	7,00%	R\$ 2.016.170,77
Orçamento Câmara para 2022	3,03%	R\$ 873.000,00

As despesas da Câmara se mantiveram abaixo do limite máximo estabelecido, demonstrando haver obediência ao Princípio da Economicidade.

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 24.049,20	
Remuneração de Servidores	R\$ 14.213,16	
Total		R\$ 38.262,36
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 72.750,00	
Percentagem de gastos	52,6%	
Percentagem máximo	70%	

Pode-se verificar que a despesa com pessoal encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25	20,00%	R\$ 5.064
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 2.985,65	11,6%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.771,36	14,9%	Em ordem

NOTAS:

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 15% conforme consta na Lei Complementar nº 005/2022 de 28 de janeiro de 2022, ficando assim, a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta e cinco centavos) e a do Presidente em R\$ 3.771,36 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Portanto, abaixo do limite estipulado pelo artigo 29, inc. VI "a" da Constituição Federal, que é de 20%.

2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE MARÇO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Material de Expediente	R\$ 166,00	R\$ 227,70
Gêneros de Alimentação	R\$ 714,00	R\$ 714,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00
Material para Manutenção de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material para Manutenção de Bens	R\$ 0,00	R\$ 99,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 105,35
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 851,89
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 157,00
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 350,00	R\$ 350,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Equipamentos e Software	R\$ 0,00	R\$ 1.265,00
Manutenção e Conservação	R\$ 0,00	R\$ 300,00

de Equipamentos		
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 400,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 2.326,00	R\$ 2.326,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário em geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no Site da Câmara.

2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 1.592,78
---	--------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 3.011,57

Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 14.427,77
Total	R\$ 17.439,34

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 1.292,33
Patronal	R\$ 3.040,89
Total	R\$ 4.333,22

Os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.09. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Presidente: Maria Ribeiro de Novaes Gregio - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: Célio Moreira - PSDB

1º Secretária: Márcia Fátima Alves da Silva - PSDB

2º Secretário: Marcos José Vituri – PSDB

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: DAVID RODRIGUES MENESES

MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

RELATOR: CÉLIO MOREIRA

MEMBRO: KÁTIA CRISTINA SIEBRA

OBS: Ato nº 001/2021 em anexo.

- No dia 05 de janeiro de 2021 foi elaborado a Portaria nº 004/2021, que nomeia Ed Carlos Garcia para o cargo em comissão de Assessor Jurídico deste Legislativo.
- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) de acordo com a Lei Complementar nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/20219**;
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, foi constatado a falta injustificada da vereadora Marinete Munhoz Borges Saracuzza. Devido a isso, foi descontado o valor de **R\$ 1.492,82** (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) de sua remuneração.
- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado irregularidades.

REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

Não foi constatado elaboração deste documento.

2.10. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo

Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- A Câmara Municipal, não realiza pagamentos por meio eletrônico;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de março de 2022, constando saldo contábil.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

SALDO ANTERIOR 25/02/2022	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
R\$ 45.571,63	R\$ 72.750,00	R\$ 76.796,50	R\$ 29.342,27

NOTA: Saldo para o mês seguinte de acordo com o Extrato Bancário em 31/03/2022 (anexo)

2.11. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome	Referência	Qtde.	Valor
Ademar Maringolo Junior	11/84	84	R\$ 742,87
Ademar Maringolo Junior	9/72	72	R\$ 125,90
Marcia Fatima Alves da Silva	9/42	42	R\$ 132,71

Marcia Fatima Alves da Silva	11/44	44	R\$ 775,31
José Amauri Pinheiro da Silva	9/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	11/44	44	R\$ 767,44
Gean Victor Domingues da Cruz	10/12	12	R\$ 424,68
Gean Victor Domingues da Cruz	6/24	24	R\$ 217,45
Julio Cesar de Oliveira Leite	10/24	24	R\$ 207,38
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	11/44	44	R\$ 482,39
Célio Moreira	9/42	42	R\$ 904,60
Tiago Henrique da Silva	6/6	6	R\$ 143,52
Tiago Henrique da Silva	1/12	12	R\$ 284,13
Total: 14			R\$ 5.585,68

NOTAS: O repasse do valor total de R\$ 5.585,68 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) à Caixa Econômica Federal se deu no dia 28/03/2022, conforme consta no Extrato de Conta Corrente.

2.12. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado que no mês de março de 2022, não houve nenhum processo licitatório.

2.13. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado que no mês de março de 2022 não houve a elaboração ou aditamento de Contratos.

2.14. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

2.15. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular. (publicação e decreto em anexo)

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado, uma vez que não consta nenhuma pendência de envio.

3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

No mês em análise não houve a elaboração de **Atos**.

3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2021 do Poder Legislativo, foram devidamente publicadas no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. (www.cmurania.sp.gov.br).

Obs: Em anexo a Publicação e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2021, publicado no dia 29 de janeiro de 2022.

3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise não consta nenhuma denúncia e representação.

3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

3ª Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2022:

EXPEDIENTE:

REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Requerimento nº 010/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinado por todos os Senhores Vereadores presentes, reiterando a Indicação nº 107, datada de 13 de agosto de 2021, que solicita para que seja realizada uma manutenção por toda galeria que se inicia próximo à Avenida Presidente Kennedy, próximo à rua Rio Grande do Sul e estende-se circulando o Bairro Jardim Bela Vista, sentido Córrego Comprido.

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 012/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que sejam realizados de forma urgente, serviços de reparos visando resolver os problemas de acúmulos de água nas guias de calçadas na Cohab Vicente Filié, especialmente nas imediações da Rua Joaquim Batista Duarte Mendes com a Rua Antônio Pontel;
- **Indicação nº 013/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja realizado de forma urgente, o corte dos matos existentes no cruzamento da Rua Rio de Janeiro com a Rua Ênio Soler do Amaral;
- **Indicação nº 014/2022**, de autoria da Vereadora Márcia Fatima Alves da Silva e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja estudada a possibilidade da volta da disponibilização do curso “Escola da beleza” para a população, curso este ministrado por profissionais do nosso município, com aulas de corte e pintura de cabelo, maquiagem, designer de sobancelhas, manicure e pedicure e outros.

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022**, de autoria do Executivo, que altera a Lei Complementar nº 009/2017 e cria 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Monitor de Práticas Esportivas;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 006/2022**, de autoria do Executivo, que altera o artigo 32 da Lei Complementar nº 014/2012 e dá outras providências;

4ª Sessão Ordinária realizada em 21 de março de 2022:

EXPEDIENTE:

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 015/2022**, de autoria do Vereador José Amauri Pinheiro da Silva e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que sejam realizadas melhorias na frota dos ônibus que levam os estudantes para as faculdades;
- **Indicação nº 016/2022**, de autoria do Vereador José Amauri Pinheiro da Silva e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que sejam instalados dois braços de luzes nos postes existentes na Travessa Cosmorama, ao lado da Casa de Velórios;
- **Indicação nº 017/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que sejam realizados os reparos necessários nas erosões existentes na Rua Ademar de Barros, cruzamento com a Rua João Pessoa.
- **Indicação nº 018/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que sejam realizados os reparos necessários nas erosões existentes na Rua Pará, cruzamento com a Rua Porto Alegre e Aracajú;
- **Indicação nº 019/2022**, de autoria da Vereadora Maria Ribeiro de Novaes Gregio e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja feita a instalação de iluminação pública no final da Rua Quatro com a Rua Teresina, na COHAB Hercílio Pereira e também no final da Avenida Brasil com a Rua Bandeirantes;
- **Indicação nº 020/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja realizada a construção de canais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais das vias e das calçadas, popularmente conhecidos como “sarjetões” no seguinte cruzamento: Avenida dos Andradas esquina com a Rua Dr. Osvaldo;
- **Indicação nº 021/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja

feito o reparo da iluminação de alguns postes de luzes existentes nas imediações do Lar dos Velhinhos de Urânia.

INDICAÇÃO VERBAL ENCAMINHADA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 022/2022**, de autoria do Vereador José Amauri Pinheiro da Silva, solicitando a construção de canais de escoamento de água na Rua Goiás.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RETIRADO DE PAUTA ATRAVÉS DE PEDIDO DE VISTA APROVADO POR UNANIMIDADE:

- **Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**, de autoria do Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 001/1992 e da outras providências.

BALANCETE MENSAL APRESENTADO AO PLENÁRIO:

- **BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA**, da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de **JANEIRO DE 2022**, que fica à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 006/2022**, de autoria do Executivo, que altera o artigo 32 da Lei Complementar nº 014/2012 e dá outras providências.

3.3.1. Foi verificado que a Ata da 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias, realizadas no dia 07 e 21 de março de 2022, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexadas ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Atas em anexo).

3.3.1. Afirmo que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

3.4. PORTARIAS

Não foi constatado a elaboração de Portarias neste mês.

3.5. PONTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal possui:

- **Livro Ponto** para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de março de 2022 (anexo);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidora

4. CONCLUSÃO

Conclui que no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. O Relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

5. PARECER

Para o mês de março de 2022, Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, informo que não houve qualquer ocorrência que viesse a macular a administração de que tomo conhecimentos, observando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e comunicado nº 32/2012 do Tribunal de Contas.

Os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de março de 2022.

Ademar Maringolo Junior
Controlador Interno